

POLÍTICA DE COMPLIANCE, ÉTICA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Propósito Institucional

A presente Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes centrais de ética, integridade e governança corporativa da empresa, visando proteger seu patrimônio, sua reputação e suas informações estratégicas. Este documento assegura o cumprimento rigoroso da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), Lei de Prevenção e Combate ao Assédio (Lei nº 14.457/2022), e das diretrizes de Segurança da Informação. Além disso, garante a aderência contínua aos requisitos das certificações e regulamentações do nosso setor, incluindo o Sistema de Gestão da Qualidade (ABNT NBR ISO 9001:2015).

2. Abrangência e Escopo

Esta política é de observância obrigatória e aplica-se incondicionalmente a:

Alta Gestão: Sócios, Conselheiros e Diretores.

Colaboradores: Gerentes, coordenadores supervisores e funcionários de todos os níveis hierárquicos e modalidades de contratação.

Terceiros e Parceiros de Negócios: Fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, prestadores de serviços e quaisquer entidades que ajam em nome da empresa ou integrem nossa cadeia de suprimentos de atacado e varejo.

3. Visão, Missão e Valores

3.1. Visão

Liderar com excelência a distribuição de baterias estacionárias e seladas no mercado nacional, contribuindo com a sustentabilidade do nosso país.

3.2. Missão

Fornecer somente produtos de qualidade reconhecida, combinados com o melhor atendimento prestado, promovendo a sustentabilidade socioambiental e a satisfação de todos os nossos clientes.

3.3. Valores

Trabalho em equipe com produtos de qualidade, sempre o melhor atendimento por meio da proximidade e respeito por nossos clientes.

4. Diretrizes e Princípios

As nossas operações devem ser conduzidas sob o mais alto padrão ético, fundamentado nos seguintes pilares:

4.1. Anticorrupção e Suborno

A empresa adota tolerância zero contra qualquer forma de corrupção, suborno, extorsão ou fraude. É terminantemente proibido prometer, oferecer, pagar ou autorizar o pagamento de qualquer valor, vantagem indevida ou bem a funcionários públicos, autoridades governamentais ou entidades privadas, com o intuito de obter ou reter negócios ou vantagens comerciais.

4.2. Diversidade, Inclusão e Respeito no Ambiente de Trabalho

Promovemos um ambiente de trabalho seguro, colaborativo e plural. Repudiamos qualquer tipo de discriminação, seja por raça, gênero, orientação sexual, religião, idade ou origem, bem como práticas de assédio moral ou sexual. A diversidade é um pilar estratégico que impulsiona nossa inovação e resiliência no mercado.

4.3. Conformidade Ambiental e Regulatória (ESG)

Em respeito ao nosso segmento (armazenamento de energia e baterias) e às práticas ESG, a empresa garante a conformidade operacional com a Resolução CONAMA nº 401/2008. É dever de todos zelar pelos processos de logística reversa e descarte ambientalmente adequado de baterias, mantendo os padrões exigidos pelas certificação da ISO 9001:2015.

4.4. Transparência nos Registros Contábeis e Financeiros

A integridade financeira é a base da nossa governança. Todos os livros, registros, contas e demonstrações financeiras da companhia devem ser mantidos com rigorosa precisão, refletindo detalhadamente a verdadeira natureza das transações. É expressamente proibida a criação de contas não registradas, fundos paralelos ou a falsificação de qualquer documento financeiro, nota fiscal ou relatório de despesas, garantindo total transparência perante a Diretoria, auditores e órgãos governamentais.

4.5. Segurança da Informação, Confidencialidade e LGPD

A proteção de nossos dados financeiros, comerciais e estratégicos é uma prioridade inegociável. Todos os colaboradores e parceiros devem resguardar as informações confidenciais contra acessos não autorizados, vazamentos ou perdas. O tratamento de dados pessoais — sejam eles de clientes, funcionários ou terceiros — deve ocorrer sob estrita necessidade operacional e amparo legal, respeitando integralmente as diretrizes da LGPD.

As informações classificadas como confidenciais são de uso exclusivo para atividades profissionais, sendo proibido seu uso para benefício pessoal, ou o compartilhamento com concorrentes e terceiros não autorizados. Ressaltamos que o dever de sigilo persiste mesmo após o encerramento do contrato de trabalho.

Todo material gerado no exercício das funções é de propriedade exclusiva da companhia. É proibido destruir, reter ou apropriar-se indevidamente de qualquer acervo intelectual ou dado corporativo, tanto na rotina diária quanto no momento de um eventual desligamento.

Sobre o uso de redes sociais: A organização reforça que a imagem pessoal do colaborador está intrinsecamente ligada à reputação da empresa. Pedimos que todos mantenham a consciência de que as interações e postagens em veículos digitais são acessíveis a nossos clientes e parceiros de negócio. Sendo assim, é terminantemente proibida a divulgação de qualquer conteúdo que exponha indevidamente a imagem, a marca ou as operações internas da companhia.

Toda e qualquer manifestação ao público ou à imprensa deve ser conduzida exclusivamente pela Diretoria ou por porta-vozes formalmente autorizados, assegurando que a imagem e os valores da organização sejam preservados.

4.6. Uso Consciente de Inteligência Artificial (IA)

Em face da transformação digital, a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial para otimização de processos, formulações financeiras ou gestão estratégica deve ser feita com extrema cautela. É expressamente proibido inserir dados confidenciais, financeiros, informações de clientes, segredos comerciais ou códigos proprietários em plataformas públicas ou não homologadas de Inteligência Artificial. O uso dessas ferramentas deve ser restrito a dados públicos ou devidamente anonimizados, prevenindo o vazamento inadvertido do capital intelectual da companhia.

4.7. Uso Responsável de Ferramentas e Recursos Corporativos

O patrimônio da companhia engloba uma ampla gama de ativos tangíveis e intangíveis. Isso inclui, mas não se limita a: instalações físicas, recursos financeiros, nosso estoque de produtos, a frota de veículos, dispositivos móveis e ramais fixos, equipamentos de informática, licenças de software, acesso à internet, contas de e-mail corporativo e, até mesmo, ingressos e cortesias oriundos de ações de marketing. Todos esses bens são confiados ao colaborador com o propósito estrito de viabilizar e potencializar a execução de suas atividades profissionais.

A organização não admite e não tolerará, sob nenhuma hipótese, desvio de finalidade ou negligência na conservação do seu patrimônio e práticas de furto. No que tange especificamente aos recursos tecnológicos, fica terminantemente proibido o uso abusivo para fins particulares, bem como a criação, o armazenamento ou a disseminação de materiais inadequados, ilícitos, discriminatórios ou que representem qualquer nível de ameaça à nossa infraestrutura de rede e aos negócios da companhia.

Por se tratar de instrumentos de propriedade corporativa, a empresa resguarda o seu legítimo direito de monitorar e auditar a utilização de seus sistemas e equipamentos. Essa auditoria contínua é realizada com total amparo da legislação vigente, tendo como objetivo exclusivo assegurar a segurança da informação e a proteção inegociável do nosso ambiente de negócios.

5. Conflitos de Interesse

Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais (financeiros, familiares ou sociais) de um colaborador ou parceiro interferem, ou aparentam interferir, na sua capacidade de tomar decisões imparciais em benefício da empresa.

- 5.1.** Exemplos: Possuir participação societária em concorrentes ou fornecedores; contratar familiares para posições de subordinação direta sem a devida transparência; utilizar o cargo para ganhos pessoais.
- 5.2.** Conduta Esperada: Qualquer situação que configure um conflito de interesses (real ou potencial) deve ser declarada imediatamente e por escrito ao gestor direto e ao Comitê de Compliance, para que a situação seja analisada e mitigada.

6. Brindes, Hospitalidades e Pagamentos de Facilitação

- 6.1.** Brindes e Hospitalidades: A aceitação ou oferta de brindes, refeições ou entretenimento só é permitida se possuir finalidade corporativa legítima, não configurando tentativa de influenciar decisões de negócios.
- 6.2.** Pagamentos de Facilitação: É estritamente proibido realizar "pagamentos de facilitação" (pequenos pagamentos não oficiais feitos a funcionários públicos para garantir ou acelerar ações de rotina).

7. Condutas nas Relações Externas

7.1. Relacionamento com Clientes

Nosso compromisso com a satisfação do cliente é inegociável e baseia-se na transparência e no respeito aos seus direitos. Oferecemos atendimento pautado pela cortesia e eficiência, garantindo informações claras e precisas. Todas as demandas, inclusive respostas negativas, devem ser tratadas com prontidão e profissionalismo. No contexto de nossas soluções de energia, respeitamos a autonomia técnica de nossos parceiros e clientes, priorizando sempre a entrega de produtos que garantam a segurança, a confiabilidade e o desempenho esperado em suas aplicações finais.

7.2. Interação com a Administração Pública

Todo contato com agentes ou entidades da Administração Pública, nacional ou estrangeira, deve ser pautado pela probidade e transparência. Em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), é rigorosamente proibido a qualquer administrador ou colaborador:

- 7.2.1.** Oferecer, prometer ou fornecer vantagens indevidas a agentes públicos ou terceiros;
- 7.2.2.** Financiar atos ilícitos ou utilizar interpostas pessoas para ocultar interesses;
- 7.2.3.** Frustrar, fraudar ou manipular licitações e contratos públicos, ou o equilíbrio econômico-financeiro deles;
- 7.2.4.** Obstruir atividades de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.
- 7.2.5.** A empresa adota uma postura firme: na eventualidade de a companhia ser responsabilizada por atos ilícitos praticados individualmente por colaboradores ou administradores, a organização ajuizará ação de regresso, buscando o ressarcimento integral de todos os prejuízos, custos judiciais e danos à imagem causados por tais atos.

7.3. Parcerias com Fornecedores e Terceiros

Nossa política de compras e contratações é regida por critérios estritamente técnicos e profissionais. Selecionamos nossos parceiros mediante processos objetivos de concorrência ou cotação, priorizando sempre a melhor relação custo-benefício. É vedado estabelecer laços comerciais com fornecedores de reputação duvidosa ou que não compactuem com nossos padrões éticos. O rigor aplicado às nossas contratações estende-se a todos os prestadores de serviço, exigindo que eles mantenham a mesma integridade que a empresa pratica.

8. Papéis e Responsabilidades

- 8.1.** Alta Gestão: Liderar pelo exemplo (*Tone at the Top*), garantindo recursos e autonomia para o pleno funcionamento do programa de compliance.

- 8.2. Comitê de Compliance e Ética: Monitorar o cumprimento desta política, auditar processos (especialmente no que tange a certificações operacionais, e uso de IAs), avaliar riscos contínuos e fornecer aconselhamento consultivo.
- 8.3. Recursos Humanos: Garantir que todos os colaboradores recebam treinamento adequado sobre esta política no momento da integração e periodicamente.
- 8.4. Colaboradores: Ler, compreender e assinar o termo de adesão a esta política. Aplicar as diretrizes em suas rotinas diárias e reportar prontamente qualquer suspeita de violação.
- 8.5. Fornecedores e Parceiros de Negócios: Comprometer-se com as diretrizes de integridade, transparência e segurança estabelecidas nesta Política. É dever desses parceiros assegurar que suas próprias operações e subcontratados estejam em estrita conformidade com os princípios éticos, legais e ambientais da organização, sujeitando-se às cláusulas de auditoria e conformidade previstas em seus respectivos contratos.

9. Ética Concorrencial

A lealdade é o alicerce do nosso mercado. Concorremos com base em tecnologia, suporte operacional, qualidade de produto e valor agregado, e não em práticas predatórias. A empresa rejeita qualquer comportamento que possa configurar corrupção, coerção, fraude ou favoritismo, bem como é terminantemente contra qualquer iniciativa que induza à formação de cartéis ou que prejudique o sistema competitivo. Não toleramos comentários ou estratégias que visem difamar a imagem de concorrentes; pautamos nossa atuação pelo respeito, esperando receber o mesmo nível de consideração de todo o ecossistema de mercado.

10. Canal de Denúncias

A empresa encoraja a cultura do *speak up* (falar abertamente). Qualquer pessoa que tiver conhecimento de uma violação ou suspeita de descumprimento desta política, da legislação vigente ou das normas da ISO 9001, deve comunicar o fato imediatamente.

As denúncias podem ser feitas de forma confidencial e anônima.

A organização garante proteção absoluta contra qualquer forma de retaliação àqueles que, de boa-fé, reportarem preocupações.

As vias oficiais de comunicação, encontram-se fixadas nos murais da empresa e na intranet e internet: compliance@powersafe.com.br

11. Medidas Disciplinares

O descumprimento das regras estabelecidas nesta Política sujeitará o infrator a medidas disciplinares rigorosas e proporcionais à gravidade do fato. Tais medidas incluem, mas não se limitam a:

- 11.1.** Advertência verbal;
- 11.2.** Advertência por escrito;
- 11.3.** Suspensão;
- 11.4.** Rescisão contratual (demissão por justa causa);
- 11.5.** Término imediato de contratos comerciais (para terceiros e fornecedores).
- 11.6.** Além das sanções internas, a empresa reserva-se o direito de reportar infrações legais (como corrupção, crimes ambientais ou violações da LGPD) às autoridades competentes, sujeitando os infratores a sanções civis e criminais.

Documento Aprovado por:

Conselho de Administração
Head de Operações e Negócios
Gerência de Recursos Humanos

Data de Emissão: 01 de Julho de 2026

Versão: 1